



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	78/2026
FINALIDADE	fornecimento e prestação de serviço associado
OBJETO	Fornecimento, montagem, instalação, substituição e manutenção de portas, janelas e elementos em vidro, incluindo vidros temperados e lisos, ferragens, soleiras em mármore e peitoris em granito ou mármore, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
VALOR:	R\$ 184.253,40
Responsável pelo ETP	Lucas Henrique dos Santos Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal de Diamante do Norte busca aprimorar a manutenção e conservação de suas edificações, garantindo que as estruturas utilizadas para atender à população estejam em condições adequadas de funcionamento e segurança. A inação nesse contexto pode limitar a plena consecução dos serviços públicos, uma vez que a deterioração de elementos como portas e janelas pode comprometer a integridade física dos usuários e a continuidade das atividades administrativas e sociais. Assim, a contratação proposta visa assegurar a prestação adequada de serviço público à população, conforme preconiza o art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a melhoria das condições das instalações municipais.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Fornecimento, montagem, instalação, substituição e manutenção de portas, janelas e elementos em vidro, incluindo vidros temperados e lisos, ferragens, soleiras em mármore e peitoris em granito ou mármore, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução.

A presente contratação se justifica para atender às necessidades de manutenção, conservação, adequação e melhoria das edificações e instalações utilizadas pela Administração Pública Municipal, mediante o fornecimento, montagem, instalação e substituição de portas, janelas, vidros, ferragens, soleiras e peitoris, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança dos prédios públicos. Os elementos de vidro e seus componentes estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, impactos acidentais e intempéries, podendo a quebra ou deterioração comprometer a segurança dos servidores e usuários dos serviços municipais, além de prejudicar a conservação e funcionalidade dos imóveis. A Administração Municipal possui diversos imóveis destinados ao atendimento da população e ao desenvolvimento de atividades administrativas, educacionais, sociais, de saúde e esportivas. A manutenção adequada dessas estruturas é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A contratação contempla tanto situações de manutenção corretiva quanto intervenções de instalação ou substituição, assegurando que o Município

Assinatura: Lucas Henrique dos Santos Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/C722-4ACF-CE08-7D86> e informe o código C722-4ACF-CE08-7D86



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

disponha de fornecedor apto a atender às demandas conforme surgirem, evitando a necessidade de procedimentos individualizados. A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada diante da natureza variável da demanda, permitindo que a Administração disponha de condições e preços previamente estabelecidos, sem a obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados. O objeto foi estruturado com base em referências técnicas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, utilizando-se a referência SINAPI junho/2026. O orçamento elaborado apresenta valor estimado total de R\$ 184.253,40, contemplando quantitativos de janelas em vidro temperado, reposição de vidros, portas em vidro temperado, jogos de ferragens, vidros lisos, peitoris e soleiras. A contratação deverá compreender o fornecimento dos materiais, mão de obra, transporte, montagem, instalação e demais recursos necessários à perfeita execução, evitando contratações complementares. A exigência de fornecimento acompanhado da instalação contribui para a responsabilização integral da contratada, permitindo que o Município tenha um único responsável pela entrega final do objeto. O prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho busca assegurar que intervenções necessárias não permaneçam pendentes, especialmente quando envolverem elementos relacionados à segurança. A ausência de contratação adequada poderá ocasionar riscos à integridade física dos usuários e comprometimento da continuidade dos serviços públicos. A contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e busca da proposta mais vantajosa, permitindo a utilização dos recursos públicos de acordo com a efetiva necessidade. Dessa forma, a contratação pretendida é necessária, adequada e proporcional às necessidades da Administração Municipal, permitindo a manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de ata de registro de preços com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 2 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional justificada, como no caso em tela em que as providências estão sendo tomadas para a elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser entregue na seguinte data: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos na respectiva solicitação da Administração. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante emissão das respectivas Notas de Empenho, devendo a contratada realizar o fornecimento dos materiais, montagem, instalação, substituição ou

demais serviços solicitados dentro do prazo estabelecido. O prazo compreenderá todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo mobilização, fornecimento dos materiais, transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, montagem, instalação, substituição, acabamento, limpeza do local e demais providências necessárias à entrega dos serviços em condições adequadas de utilização. Os serviços somente serão considerados concluídos após a execução integral do objeto solicitado e sua respectiva conferência e aceitação pela fiscalização designada pela Administração Municipal..

A definição do prazo de entrega pelo Município de Diamante do Norte leva em consideração a urgência na manutenção e substituição de portas e janelas, cuja deterioração pode comprometer a segurança dos usuários e a funcionalidade dos imóveis públicos, exigindo intervenções céleres para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Quanto ao local de entrega: Os serviços serão executados nos prédios, instalações e demais próprios públicos do Município de Diamante do Norte/PR, conforme a necessidade da Administração Municipal e os locais indicados em cada solicitação ou Nota de Empenho. A contratada deverá realizar previamente, quando necessário, a conferência das medidas, condições do local e demais características necessárias à correta execução dos serviços, especialmente nos casos de instalação ou substituição de portas, janelas, vidros, soleiras e peitoris. Caberá à contratada providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, deslocamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços nos locais indicados pela Administração., observadas as condições e os prazos estabelecidos no termo de referência.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME EPP

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado. Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☒ Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Informa-se que, neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A vedação da participação de consórcios na licitação para o fornecimento, montagem, instalação, substituição e manutenção de portas, janelas e elementos em vidro se justifica pela natureza comum do objeto e pelas exigências de qualificação técnica estabelecidas no edital. As condições de habilitação requeridas são plenamente atendíveis por empresas individualmente, uma vez que a execução dos serviços demanda competências específicas que podem ser facilmente absorvidas por empresas especializadas. A admissão de consórcios poderia gerar uma artificialidade na competitividade, aumentando a complexidade da gestão contratual e não trazendo ganhos efetivos na execução dos serviços. Assim, a participação de consórcios não se mostra necessária, pois as empresas individuais possuem capacidade técnica e operacional para atender às demandas do certame de forma eficiente e eficaz.

12 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de Diamante do Norte e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Entidade	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Entidade	Reequilíbrio contratual



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Entidade	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Fornecedor	Manutenção do valor
Erros na execução	Fornecedor	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Fornecedor	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Fornecedor	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 2 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, substituição e manutenção de portas, janelas e elementos em vidro foi dimensionado com base no levantamento de necessidades realizado pela Administração Pública Municipal, que identificou as demandas atuais como indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos. O valor estimado total de R\$ 184.253,40 foi estruturado com referência técnica do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, contemplando diversos itens, incluindo janelas e vidros temperados. A contratação abrange tanto a manutenção corretiva quanto intervenções de instalação ou substituição, considerando a natureza variável da demanda ao longo do prazo de 1 ano. O prazo máximo de 10 dias corridos para atendimento das demandas de manutenção foi estabelecido para assegurar intervenções celeres, especialmente em casos que envolvam segurança e proteção dos imóveis públicos. A metodologia de quantificação adotada reflete a necessidade efetiva do objeto, assegurando

a responsabilização integral da contratada pela execução dos serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, montagem e demais recursos necessários.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o segmento econômico relacionado à contratação abrange empresas especializadas no fornecimento, montagem, instalação, substituição e manutenção de portas, janelas e elementos em vidro, incluindo vidros temperados e lisos, ferragens, soleiras em mármore e peitoris em granito ou mármore. Este mercado é composto por fornecedores que atuam na construção civil e na manutenção predial, com capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Administração Pública Municipal, que incluem a conservação e adequação de edificações utilizadas para serviços administrativos, educacionais, sociais, de saúde e esportivos.

Verificou-se que a formação de preços neste segmento é influenciada por referências técnicas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, além de considerar a qualidade dos materiais, a compatibilidade com as especificações do fabricante e os prazos de entrega. Os parâmetros usuais incluem garantias oferecidas pelos fornecedores, que variam conforme o tipo de material e serviço, e padrões de qualidade que atendem às normas vigentes. A disponibilidade de insumos e a capacidade de atendimento em prazos curtos, especialmente em situações que envolvem segurança, são aspectos relevantes para a formação de preços.

Constatou-se que as alternativas disponíveis no mercado incluem tanto empresas que oferecem serviços de instalação e manutenção quanto aquelas que fornecem os materiais necessários. A solução adotada, que envolve a contratação por meio de Registro de Preços, se mostrou adequada, pois permite à Administração Municipal atender a demandas variáveis de forma eficiente, com preços previamente estabelecidos e a possibilidade de atendimento rápido. A viabilidade da contratação foi confirmada pela existência de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, com capacidade técnica e operacional para realizar os serviços requeridos.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto nº 252/2023. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o registro de preços visando o fornecimento, montagem, instalação, substituição e manutenção de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

portas, janelas e elementos em vidro, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal de Diamante do Norte. A situação atual revela a urgência em garantir a conservação e a segurança das edificações públicas, que estão sujeitas a desgastes e danos ao longo do tempo. A contratação permitirá a execução eficiente e ágil dos serviços, com um prazo máximo de 10 dias corridos para atendimento das demandas de manutenção, assegurando a continuidade das atividades administrativas e sociais. A implementação dos serviços será realizada com a responsabilidade integral da contratada, que deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários. O resultado esperado é a melhoria das condições de funcionamento e segurança dos prédios públicos, em conformidade com o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos e a satisfação das necessidades da população.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação foi parcelada em itens devido à natureza independente dos serviços de fornecimento e instalação de portas, janelas e elementos em vidro, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item. A divisão do objeto é viável, pois o mercado apresenta capacidade para atender a demanda específica de cada item, favorecendo a competitividade e evitando riscos à execução, além de possibilitar a obtenção de preços mais baixos e adequados às especificidades de cada componente, sem comprometer a economia de escala.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a manutenção, conservação e adequação das edificações e instalações da Administração Pública Municipal por meio do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, instalação, substituição e manutenção de portas, janelas e elementos em vidro, incluindo vidros temperados e lisos, ferragens, soleiras em mármore e peitoris em granito ou mármore. A contratação visa garantir a integridade e segurança dos prédios públicos, evitando que a deterioração ou quebra desses elementos comprometa a funcionalidade e a segurança dos usuários e servidores. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração responder de forma ágil e eficiente às demandas variáveis, assegurando a disponibilidade de materiais e serviços necessários para a execução das intervenções, tanto corretivas quanto preventivas, em tempo hábil e com preços previamente estabelecidos, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais que incluem, mas não se limitam a:

1. Gestão adequada de resíduos gerados durante a instalação e manutenção, garantindo a destinação correta e a reciclagem quando possível.
2. Cumprimento das normas ambientais vigentes, evitando a poluição do solo, água e ar.
3. Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais sustentáveis e a redução de desperdícios.
4. Responsabilidade por eventuais danos ao meio ambiente decorrentes de falhas na execução dos serviços, incluindo a reparação de danos causados.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de registro de preços para a futura contratação da solução de fornecimento e prestação de serviços associados no Município de Diamante do Norte. A modalidade de licitação escolhida, pregão, se mostra adequada para garantir a competitividade e a transparência necessárias, conforme preconiza a Lei 14.133.

A viabilidade da contratação é evidenciada pela análise de custo/benefício, que demonstra que a adoção do registro de preços permitirá ao município obter condições favoráveis de aquisição, com preços mais competitivos e a flexibilidade necessária para atender à demanda conforme a necessidade identificada. Além disso, a solução proposta se alinha às exigências técnicas e operacionais, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade esperados.

Portanto, a implementação do registro de preços se revela uma estratégia eficiente e vantajosa, garantindo a otimização dos recursos públicos e a satisfação das necessidades da administração municipal.

Diamante do Norte, 05 de outubro de 2026

Lucas Henrique dos Santos Souza
Matrícula nº 333



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C722-4ACF-CE08-7D86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA (CPF 128.XXX.XXX-05) em 05/10/2026 11:58:01

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/C722-4ACF-CE08-7D86>